



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.755 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**Suspende a conversão de férias e licença prêmio em espécie, previstas nos artigos 97 e 116 da Lei Complementar Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2017, onde o Total da Despesa com Pessoal –TDP, aponta para o percentual de 58,32% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;

**Considerando** a queda de arrecadação de receita do Município de São José do Vale do Rio Preto, incluindo os repasses Federais e Estaduais;

**Considerando** a necessidade de adequação das receitas e despesas frente à Lei Complementar nº 101/2000;

**Considerando** as prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual

**Considerando** o artigo 320 da Lei Complementar nº 47/2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suspensas, pelo período de 05 (cinco) meses, as conversões em espécie de 1/3 (um terço) de férias e de licença-prêmio, total ou parcial, previstas nos artigos 97 e 116 da Lei Complementar nº 47/2013.

**Art. 2º** – Os titulares das Secretarias Municipais, Chefia de Gabinete e Procuradoria Geral do Município, ficam autorizados a expedir os atos internos objetivando o cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** – Fica autorizada a Secretaria de Controle Interno a determinar o ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos indevidos ocorridos após a edição deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de agosto de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Controle Interno